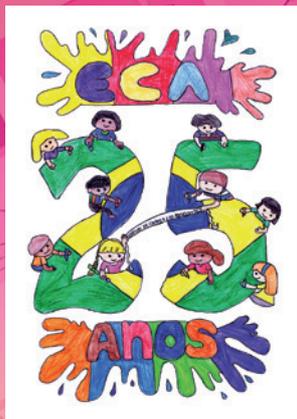


ECA

ESTATUTO DA
CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

EM TIRINHAS PARA CRIANÇAS



Plenarinho
o jeito **criança** de ser cidadão

 CÂMARA DOS
DEPUTADOS

ECA ISSO
ESTÁ ERRADO.

ECA
EM TIRINHAS
PARA CRIANÇAS

4ª edição

**Mesa da Câmara dos Deputados
56ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa
2019 - 2023**

Presidente:

Rodrigo Maia

1º Vice-Presidente:

Marcos Pereira

2º Vice-Presidente:

Luciano Bivar

1a Secretária:

Soraya Santos

2º Secretário:

Mário Heringer

3º Secretário:

Fábio Faria

4º Secretário:

André Fufuca

Suplentes:

Rafael Motta

Geovania de Sá

Isnaldo Bulhões Jr.

Assis Carvalho

Diretor-Geral:

Sérgio Sampaio de Almeida

Secretário-Geral da Mesa:

Leonardo Augusto Barbosa



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Secretaria de Comunicação Social – Plenarinho

ECA

EM TIRINHAS

PARA CRIANÇAS

O texto desta publicação diz respeito apenas à primeira parte do ECA, onde estão definidos os direitos da infância e da adolescência.

4ª edição

Centro de Documentação e Informação
Edições Câmara
Brasília | 2015

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO, INTERAÇÃO E MÍDIAS DIGITAIS

Secretário: Deputado Orlando Silva
Diretor-Executivo: Jorge Paulo de França Júnior

DIRETORIA LEGISLATIVA

Diretor: Afrísio Vieira Lima Filho

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Diretor: André Freire da Silva

COORDENAÇÃO EDIÇÕES CÂMARA

Diretora: Ana Lígia Mendes

2009, 1ª edição; 2011, 2ª edição; 2012, 3ª edição;
2015, 4ª edição.

Texto: Maria Amélia Elói
Maria Raquel Melo
Rafaela Céó
Adriana Magalhães

Ilustração e diagramação: Leif Bessa e Plínio Quartim

Revisão: Seção de Revisão – Coedi – Cedi

Câmara dos Deputados
Centro de Documentação e Informação – Cedi
Coordenação Edições Câmara – Coedi
Anexo II da Câmara dos Deputados
Brasília (DF) – CEP 70160-900
Telefone: (61) 3216-5809
E-mail: editora@camara.leg.br

SÉRIE **Ações de cidadania** **n. 21**

Dados Internacionais de Catalogação-na-publicação (CIP)
Coordenação de Biblioteca. Seção de Catalogação.

ECA em tirinhas para crianças / Câmara dos Deputados, Secretaria de Comunicação Social, Plenarinho ; [texto: Maria Amélia Elói ... et al.]. – 4. ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015.

34p. – (Série ações de cidadania ; n. 21)

“O texto desta publicação diz respeito apenas à primeira parte do ECA, onde estão definidos os direitos da infância e adolescência”.
Disponível, também, em formato digital (PDF).
ISBN 978-85-402-0402-7

1. Brasil. [Estatuto da criança e do adolescente (1990)]. 2. Direitos do menor, legislação, Brasil. 3. Direitos da criança, legislação, Brasil. I. Brasil. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Plenarinho. II. Elói, Maria Amélia. III. Brasil. [Estatuto da criança e do adolescente (1990)]. ECA em tirinhas para crianças.

CDU 342.726-053.2(81)(094)

ISBN 978-85-402-0402-7 (papel)

ISBN 978-85-402-0403-4 (PDF)

Seus direitos e deveres estão aqui



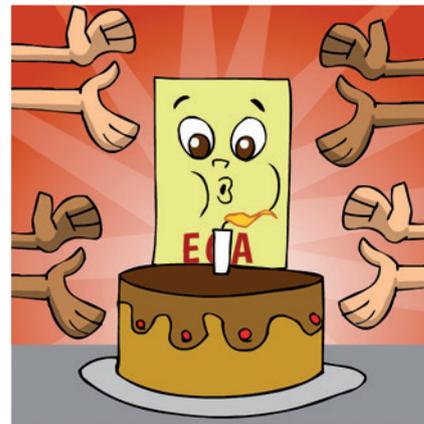
Você tem em suas mãos um livro muito importante. Sabe por quê? Ele fala dos seus direitos, os direitos das crianças e dos adolescentes. É o Estatuto da Criança e do Adolescente, mais conhecido como ECA, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Um estatuto é um conjunto de regras sobre determinado assunto. Neste estatuto, você vai saber direitinho quais são os seus direitos, para exigir que eles sejam cumpridos.

Mas a vida não é só festa, não! Cada um tem também deveres a cumprir, e as crianças e os adolescentes não ficam de fora.

Como o Plenarinho (www.plenarinho.leg.br) ensina “o jeito criança de ser cidadão”, você vai encontrar, nas próximas páginas, algumas partes importantes do ECA, tudo bem explicadinho. Afinal, você, criança cidadã, não pode ficar por fora de seus direitos.

O nascimento



A [Constituição Federal](#) de 1988 garantiu vários direitos aos cidadãos, inclusive às crianças. Mas foi o ECA, publicado dois anos depois, que reforçou, organizou e detalhou os direitos que têm a ver com a criança e o adolescente. Ficou decidido que, desde o

início da vida, quando ainda estão na barriga das mães, os brasileirinhos merecem um carinho especial e devem ser cuidados e protegidos pela família, pela sociedade e pelo [Estado](#).

Sempre atual

É importante você saber que o [Congresso Nacional](#) está sempre de olho no ECA. Um grupo organizado de [deputados federais](#) e [senadores](#), chamado Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre ouve a sociedade sobre as

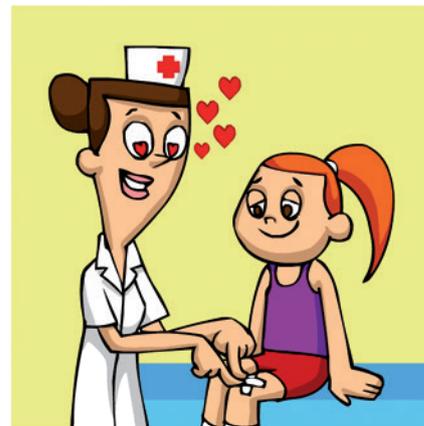
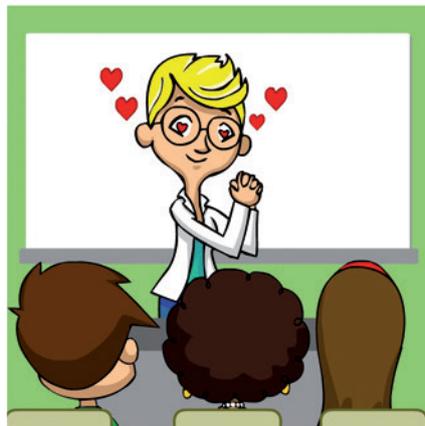
dificuldades, dúvidas ou falhas que possam existir no estatuto. Eles podem e devem propor mudanças para que a lei fique sempre bem atualizada e garanta os seus direitos de forma cada vez mais eficiente.

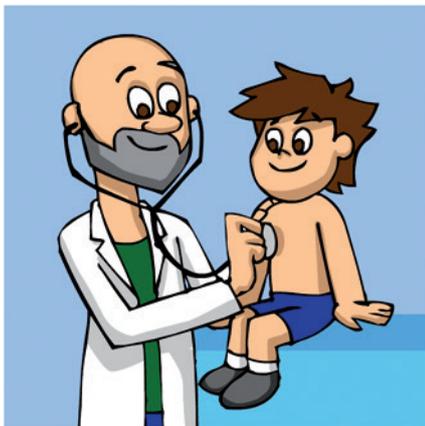


A criança em primeiro lugar

Logo na abertura do Estatuto da Criança e do Adolescente, há um resumo da lei. A conversa começa com a definição de quem é criança e quem é adolescente: criança é a pessoa que tem até 12 anos de idade incompletos e o adolescente está na faixa entre 12 e 18 anos; o adulto tem mais de 18.

Depois, o texto diz que as crianças e os adolescentes estão sempre em primeiro lugar. É isso aí! A família, a sociedade e o Estado têm o dever de garantir o seu bem-estar. Anote aí: você tem direito à vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, **profissionalização**, cultura, **dignidade**, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária. A lista é grande!



A cartoon illustration of four children looking at a board. The board contains a budget list for Brogotó.

ORÇAMENTO DE BROGOTÓ	
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA...	R\$ 800.000,00
CONSTRUÇÃO DE CRECHE...	R\$ 565.000,00
MERENDA ESCOLAR.....	R\$ 98.000,00
TRANSPORTE ESCOLAR.....	R\$ 23.000,00
POSTO DE SAÚDE.....	R\$ 352.000,00

As crianças e os adolescentes têm direito de ser rapidamente atendidos em postos de saúde e hospitais. Num acidente de trânsito, incêndio, enchente ou qualquer outra situação, a meninada é a primeira a receber socorro.

E mais, a criançada tem **prioridade** na hora da distribuição do dinheiro público. Isso quer dizer que o **governo** tem de usar os **recursos públicos** dando atenção, em primeiro lugar, para os projetos que têm a ver com a infância e a juventude.

Proteção total



Outra coisa importante que está escrita na abertura do ECA é que nenhuma criança ou adolescente poderá sofrer negligência (desatenção, descuido), discriminação (preconceito), exploração, violência, crueldade ou humilhação. Isso significa que o estatuto protege você contra todos os tipos de maus-tratos. Quem descumprir as medidas de proteção

previstas pelo ECA — e até quem souber de algum caso de maldade contra menores e não contar — poderá ser punido.

O ECA também garante a você o direito de ser educado sem o uso de castigos físicos nem degradantes.

Nada de violência entre pais e filhos!

Vida e saúde: os direitos fundamentais

Direitos fundamentais são aqueles que servem de base para todos os outros. É por isso que no ECA está determinado que você tem direito à vida e à saúde. Claro! Sem vida e sem saúde não há como ter estudo, diversão,

esporte, cultura e todo o resto. O governo deve trabalhar para que todos os brasileiros como você nasçam e cresçam em boas condições de desenvolvimento.



Mamães e bebês tranquilos

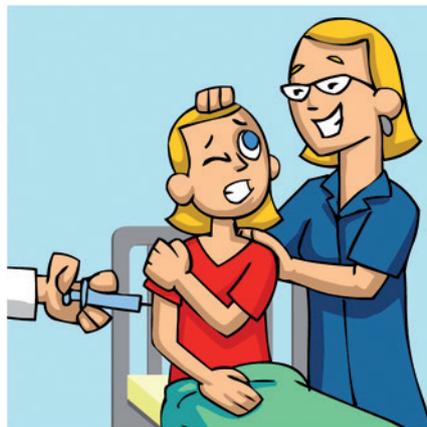
Os direitos da criança começam antes do nascimento. Pela lei, as mães devem ter um bom atendimento médico e psicológico na **rede pública de saúde** desde o início da gravidez até depois do parto, e de preferência com acompanhamento do mesmo doutor. Depois que saem da barriga, os bebês devem ficar bem juntinhos das mães, no mesmo quarto do hospital.

Os recém-nascidos têm de ser identificados e examinados para que as mães tenham certeza de que está tudo bem com seus filhotes.

A amamentação também é garantida pelo ECA. O governo, as empresas e os chefes devem oferecer todas as condições (informações, horário especial, local silencioso, entre outras) para que o neném possa mamar tranquilo.



Saúde e prevenção: o ECA assegura



Se você ficar doente, tem o direito de ser atendido em hospital ou posto de saúde da rede pública. Se for preciso ficar internado, seus pais poderão ficar o tempo todo perto de você. Os hospitais devem facilitar esse acompanhamento.

O governo deve fazer programas de **prevenção** a doenças que costumam afetar a criança. Também tem a tarefa de fazer campanhas para **conscientizar** a população sobre higiene e saúde e providenciar a vacinação obrigatória de todos os brasileirinhos. Ah! Pessoas com deficiências têm direito a receber atendimento especial na rede pública de saúde.

Pense, diga, brinque e divirta-se!



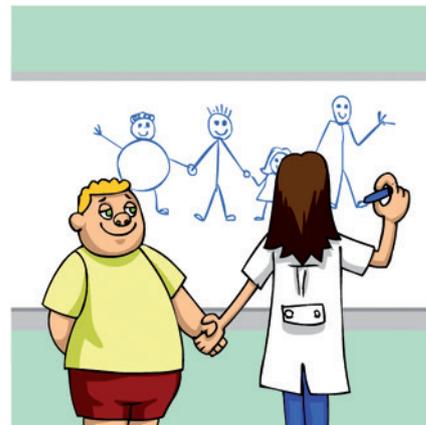
Mesmo sob os cuidados de adultos, as crianças têm direito à liberdade. Isso significa que você pode expressar sua opinião – inclusive sobre política –, contar suas ideias, falar sobre

o que acredita e seguir sua religião. Você também pode passear, brincar, praticar esportes e se divertir!

Respeito é bom e o ECA assegura

O ECA também diz que você tem direito de participar da família e da comunidade, sem nenhuma discriminação. Todos devem respeitar a criança e o adolescente, não sendo admitido tratamento desumano, violento,

que cause medo ou vergonha. Você não precisa ficar com receio de pedir ajuda. Assim, sempre que achar necessário, peça orientação ou proteção para um adulto.



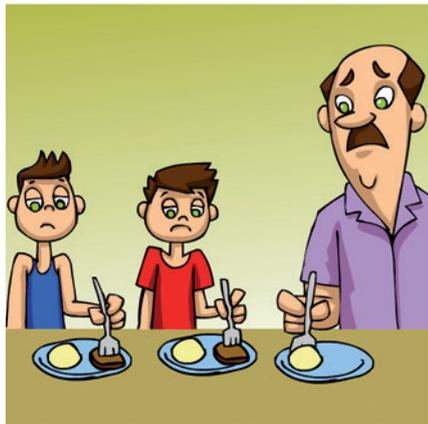
Um conselho amigo da criança

Quando algum de seus direitos for desrespeitado, pode contar com o Conselho Tutelar. Formado por pessoas da comunidade, esse órgão tem a tarefa de atender e proteger crianças e adolescentes que têm seus direitos ameaçados. Esse conselho não tem poder para fazer com que as leis sejam cumpridas, mas sabe direitinho de quem deve cobrar para que as coisas corram como manda o ECA.

Entidades que atuem diretamente com crianças e adolescentes devem ter profissionais capacitados para reconhecer quando algum brasileiro estiver sofrendo maus-tratos e encaminhar a suspeita ao Conselho Tutelar.



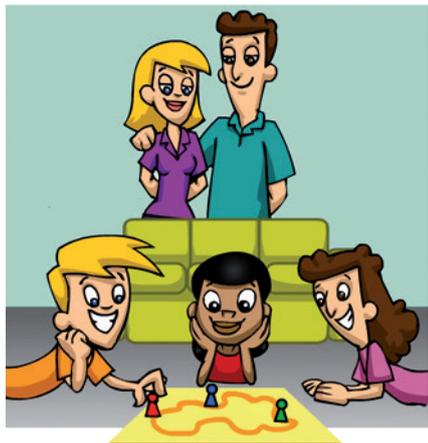
Família é tudo de bom



Está escrito no estatuto que toda criança e todo adolescente têm direito de serem criados e educados por suas famílias ou, se não for possível, por uma família substituta. Veja só como o ECA considera a família superimportante para uma criança: lá está escrito que os pais têm o dever de sustentar, guardar e educar os filhos menores.

E, para reforçar que família é tudo de bom, a lei diz que o pai e a mãe não podem perder seus filhos só porque não têm dinheiro para sustentá-los. Quando for assim, o governo deverá ajudar a família com **programas sociais**. O lar, diz o ECA, tem que ser um ambiente bem legal e tranquilo, sem pessoas dependentes de drogas ou álcool.

Família é tudo de bom



Como as famílias podem ser diferentes umas das outras, está escrito no estatuto que irmãos, mesmo que de pais ou mães diferentes, de sangue ou adotivos, terão direitos e deveres iguais. Assim, fica proibido qualquer tipo de diferença ou discriminação entre eles.

Outra coisa que o texto diz é o seguinte: o pai e a mãe têm os mesmos direitos e deveres sobre os filhos.

Uma nova família

Algumas vezes, a criança ou o adolescente precisa ser colocado numa família substituta, diferente daquela em que nasceu. Nesses casos, um adulto, com autorização da **Justiça**, terá a **guarda**, a **tutela** ou o direito de **adotar** o menino ou a menina.

Quando um adulto tem a guarda ou tutela, ele cuida da criança ou do adolescente só por um tempo determinado. A adoção é diferente: quem adota uma criança ou um adolescente tem o dever de cuidar dele para sempre.

O ECA diz também que, sempre que possível, a criança ou o adolescente que foi adotado poderá dar sua opinião ou até seu consentimento (se já tiver mais de 12 anos) sobre essa história de estar em uma nova família. Tudo para que o novo integrante da família se sinta bem e feliz.

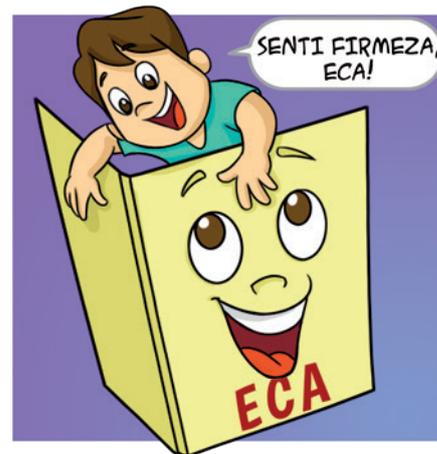
As crianças não podem ficar mais de 2 anos em abrigos. Todo esforço é feito para que elas encontrem um lar o mais rápido possível.



Condições para a adoção

O grande objetivo da adoção é dar uma vida melhor para a criança ou o adolescente. Por isso, o juiz só autoriza o pedido quando tem certeza de que a nova família será muito legal e cuidadosa com seu novo integrante.

A família deve ser capaz de oferecer saúde, educação, carinho e todos os outros benefícios que o ECA defende com muita garra.



Toda criança na escola



Educação é assunto importantíssimo! É por isso que o ECA assegura a todo brasileiro as mesmas condições para se matricular e permanecer numa escola pública e gratuita. O colégio tem de ser, de preferência, pertinho de casa. Os pequeninos, de 0 a 6 anos de idade, também estão nessa: o governo deve garantir o atendimento dos mais novos em creches.

E, como a família precisa acompanhar o seu crescimento, seus pais têm o direito de saber sobre seu comportamento e suas notas e também de participar do processo de ensino e aprendizagem.

Toda criança na escola



O ECA determina que os pais têm obrigação de matricular seus filhos na escola. Para tudo funcionar direitinho, a lei diz que o governo precisa controlar quantas crianças estão na escola, fazer a chamada todos os dias e, junto com os pais, cuidar para que a criançada não falte às aulas.

Os dirigentes da escola devem avisar ao [Conselho Tutelar](#) os casos de maus-tratos envolvendo alunos e as ocorrências de muitas faltas sem explicação. Se muitas crianças de uma escola estão repetindo o ano ou se vários alunos estão abandonando a sala de aula, alguma coisa está errada. As autoridades precisam ser informadas para resolver o problema.

Criança não pode trabalhar

A lei diz que nenhuma criança ou adolescente pode trabalhar, a não ser que tenha pelo menos 14 anos e seja aprendiz. O aprendiz é aquele jovem que está começando a praticar uma profissão. Mesmo trabalhando, os adolescentes aprendizes não podem parar de estudar de jeito nenhum. Por isso, o ECA assegura a eles, se for necessário, um horário especial na escola. O adolescente

aprendiz recebe bolsa aprendizagem (um pagamento em dinheiro) e tem **direitos trabalhistas e previdenciários**.

É bom lembrar que, de acordo com a Constituição, é proibido para todos os menores de 18 anos o trabalho noturno, perigoso ou que cause doenças.



Diversão certa

Há uma parte inteirinha do ECA que fala sobre o que deve ser feito para que os direitos da criança e do adolescente sejam respeitados. E isso é uma tarefa de todos. Os governos, por exemplo, ao avaliarem as diversões e espetáculos, devem informar o tema, a idade mínima recomendada, além dos locais e horários em que vão acontecer.

Você pode ir a todas as diversões e espetáculos públicos próprios para sua idade, lem-

brando que os menores de 10 anos devem estar sempre acompanhados de seus papais ou mães.

Quem não curte um bom programa de rádio ou televisão? Não é à toa que o ECA se preocupa em deixar bem claro que, no horário recomendado para a criançada, as emissoras de rádio e TV só podem apresentar programas que valham a pena de verdade, com conteúdo educativo, cultural, artístico ou informativo.



Prevenir é a melhor opção



O ECA defende o que é bom para meninos e meninas. Por isso, proíbe a venda de bebidas alcoólicas, cigarro e outros produtos que possam causar vício ou dependência a eles. Além disso, jovens com menos de 18 anos não podem comprar armas, munições, explosivos, fogos de artifício, além de livros e revistas para adultos. Essas coisas não devem estar disponíveis para a garotada!

E mais: pela lei, lugar de criança é na escola e junto da família.

Então, nada de passear em estabelecimentos para clientes adultos, como casas de jogos, sinuca ou bilhar. O ECA está de olho!

Viagem segura



No ECA está escrito que você não pode viajar para fora da **comarca** onde mora sem a companhia dos seus pais ou do seu responsável, a não ser que esteja indo com um parente maior de idade (irmão, primo, tios, avós) ou outro adulto autorizado por seus pais e por um juiz.

Nas viagens para fora do Brasil, a regra é ainda mais rígida: você só poderá viajar junto com o papai e a mamãe. Se somente um dos dois puder acompanhar você, o outro terá que escrever uma carta dizendo que está de acordo com a sua ida. Se for preciso viajar com outro adulto, seus pais e um juiz terão que autorizar.

ECAAAAAAAAAAAA!!!

Você já deve ter ouvido por aí alguém gritando “ECAAAA!” depois de ver uma coisa suja ou nojenta. Agora que você sabe que ECA é também o apelido do Estatuto da Criança e do Adolescente e o montão de

coisas que essa lei lhe garante, você deve gritar “ECA!” sempre que ficar sabendo de alguma injustiça cometida contra as crianças e os adolescentes.



Jovem cidadão,

Esperamos que você tenha curtido tudo o que foi dito neste ECA em Tirinhas para crianças. Agora que você foi apresentado ao estatuto, acreditamos que você já deu o passo mais importante para fazer cumprir os seus direitos: conhecê-los!

Valeu!



Glossário

Adoção – ação de adotar, isto é, quando um adulto resolve, por vontade própria e pelos caminhos da lei, aceitar uma criança ou um adolescente como filho. A adoção é irrevogável, isto é, quem adota não pode desistir. O filho adotivo tem os mesmos direitos do filho de sangue.

Comarca – divisão geográfica feita pelo Poder Judiciário para definir a área pela qual cada juiz é responsável. Existem comarcas que abrangem mais de um município.

Congresso Nacional – instituição política que representa o Poder Legislativo federal, o qual faz as leis do país. É formado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.

Conscientizar – alertar, explicar, dar conhecimento sobre algum assunto.

Conselho Tutelar – é um conselho (reunião de pessoas) que zela pelos direitos da criança e do adolescente, trabalhando para que o ECA seja

cumprido por todos. Ele é um órgão público local permanente que tem autonomia para receber denúncias, por exemplo, de maus-tratos contra crianças e pedir providências junto a autoridades da polícia e da Justiça.

Constituição Federal – a lei maior do país, que determina os direitos e os deveres dos indivíduos e do Estado.

Deputado federal – político que é membro da Câmara dos Deputados e representante do povo no Poder Legislativo federal. Tem quatro anos de mandato.

Dignidade – ser tratado com respeito, justiça e honestidade.

Direitos trabalhistas e previdenciários – direitos que dão segurança ao trabalhador, como carteira assinada, pagamento do 13º salário, férias, seguro-desemprego, auxílio-doença, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), entre outros.

Glossário

Estado – é uma entidade com poder soberano para governar um povo dentro de um determinado território. As funções do Estado dividem-se em três: legislar, executar e julgar, exercidas respectivamente pelos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Governo – conjunto de órgãos responsáveis pela administração pública. Esses órgãos administram o país com o poder dado pelo povo.

Guarda – quando um adulto detém a guarda de uma criança ou adolescente, ele é obrigado a cuidar do menor, prestando-lhe assistência material, moral e educacional. É o primeiro passo para regularizar a posse de uma criança ou adolescente. A guarda é, portanto, provisória.

Juiz – membro do Poder Judiciário que tem o poder de julgar, de decidir sobre alguma questão.

Justiça – justiça com jota maiúsculo é o Poder Judiciário, que julga e aplica as normas do país para que tudo corra bem. São representantes da Justiça: advogados, juízes, promotores, procuradores e outros profissionais do Direito, que fazem valer os direitos e deveres previstos na Constituição Federal e também no ECA, entre outras leis.

Prefeitura – no Brasil, a prefeitura é a sede do Poder Executivo do município, comandada por um prefeito e dividida em secretarias de governo, como Saúde ou Educação, por exemplo.

Prevenção – precaução, cuidado; ato de evitar um problema, por meio de medidas antecipadas.

Prioridade – preferência, colocação em primeiro lugar.

Profissionalização – ação de se profissionalizar, isto é, fazer cursos ou estágios de experiência até ter uma profissão.

Glossário

Programas sociais – iniciativas do governo que ajudam a população, garantindo alimento, emprego, salário ou algum outro tipo de direito ou benefício.

Recursos públicos – dinheiro, riquezas, valores que o governo ajunta cobrando tributos da população e que devem ser devolvidos ao povo em forma de obras – como escolas, hospitais e estradas.

Rede pública de saúde – rede de hospitais, clínicas, postos de saúde, laboratórios e farmácias populares do governo, ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS), que atende a população sem cobrar pelas consultas e tratamentos. O SUS é financiado por tributos pagos pela população.

Senador – cada um dos representantes dos estados ou do Distrito Federal eleitos para o Senado Federal. Cada estado e o Distrito Federal elegem três senadores para um mandato de oito anos.

Tutela – quando, por exemplo, uma criança ou adolescente perde os pais, e eles deixam escrito num testamento que o filho deve ficar sob os cuidados de um determinado adulto, essa pessoa recebe a tutela do órfão. Nesse caso, o adulto tem autoridade para administrar os bens e proteger essa criança ou adolescente e também para representá-lo ou ajudar o menor nos negócios, por exemplo. A tutela é provisória.

O ECA em tirinhas para crianças é uma iniciativa do Plenarinho, o programa de relacionamento da Câmara dos Deputados com o público infantojuvenil.

Chefe do Plenarinho: Ana Cláudia Lustosa

Endereço:

Anexo I da Câmara dos Deputados – 16º andar – Sala 1609

CEP: 70.160-900

Brasília-DF

Telefones: +55 61 3216-1804 / 3216-1805

E-mail: plenarinho@camara.leg.br

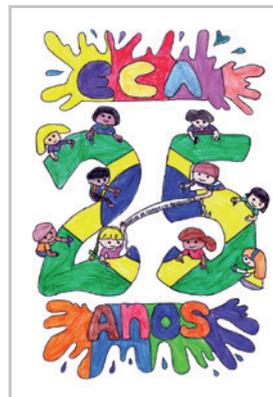
Portal: www.plenarinho.leg.br

Impressão:

Câmara dos Deputados

Departamento de Apoio Parlamentar - DEAPA

Coordenação de Serviços Gráficos - CGRAF



O desenho do Selo Comemorativo dos 25 Anos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA é de autoria de Lierllen Carla Alves Freire.

Lierllen tem 12 anos e é estudante do 8º ano do Centro Educacional Cenequista Nossa Senhora das Brotas (CNEC), da cidade de Tabuleiro do Norte, Ceará. Ela venceu um concurso nacional de ilustrações promovido pela Câmara dos Deputados, por meio do programa

infantojuvenil Plenarinho, em 2015.

Lierllen contou que “sempre gostou muito de desenhar” e que participar do concurso seria uma ótima oportunidade para mostrar sua arte. Ela desenhou a bandeira do Brasil nos 25 anos do ECA, como uma construção conjunta de várias crianças.

Plenarinho
o jeito **criança** de ser cidadão



Plenarinho
o jeito **criança** de ser cidadão



edições
câmara



**CÂMARA DOS
DEPUTADOS**

ISBN 978-85-402-0402-7



9 788540 204027